



Publicado no Diário  
da Joromazul  
em 30/04/14

**LEI MUNICIPAL 1014/2014**

Câmara Mun. de Eldorado  
Protocolo Nº 133/2014

11 ABR. 2014

Recebido  Expedido ( )

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir o Lote 17 da quadra 28 representado pela matrícula 7.429, de propriedade do Senhor Calos Roberto Motta, pelo valor de R\$25.000,00 e dá outras providências”.

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a “Câmara Municipal de Eldorado” aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir o Lote 17 da quadra 28, representado pela matrícula 7.429, de propriedade do Senhor Carlos Roberto Motta, avaliado pela comissão instituída pelo Decreto nº. 010/2014, pelo valor de 25.000,00( vinte e cinco mil reais com a finalidade de construção da quadra poliesportiva no Bairro Cerâmica. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

§ 1º - Será feita uma compensação Tributária no valor de R\$ 8.122,33(oito mil cento e vinte e dois reais e trinta e três centavos), tendo como sujeito passivo o Senhor Carlos Roberto Motta (débitos de IPTU).

§ 2º - Um imóvel urbano localizado na quadra 100-B, lote 01, com área de 275,00m. avaliado pela comissão instituída pelo Decreto nº. 010/2014, pelo valor de 17.000,00(dezessete mil reais).

**Art. 2º** - Após aprovação da presente Lei será solicitada abertura de matrícula para o Lote 01 da quadra 100B, para escrituração do mesmo em nome do Senhor Carlos Roberto Motta.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos nove dias do mês de abril do ano 2014.

  
**MARTA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal